



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

23/01/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos-----

----- Presente também a Técnica Superior, Dr^a. Liliana Mafalda Valente da Cruz.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:00 horas.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE PRODUÇÃO ENTRE OS PRODUTORES LOCAIS E OS CONSUMIDORES DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 14/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de Protocolo entre o Município de Mira e o conjunto de produtores e consumidores a operar/usufruir do Mercado da Praia de Mira, ao abrigo das disposições previstas na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara explicou que a necessidade de ter sido feita uma reunião extraordinária advinha do facto da AD-Elo ter aberto o aviso com um prazo muito curto, já que a candidatura terminava no dia 25 de janeiro. Ainda tinha sido equacionada a possibilidade do assunto poder ser tratado por



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

despacho, no entanto, na eventualidade de poder ser invocada a falta de cumprimento de algum formalismo legal, tinha optado por convocar a presente reunião extraordinária para aprovação do protocolo de colaboração.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira disse que o protocolo referido visava promover o contacto direto entre os produtores e os consumidores e desta forma incentivar o escoamento da produção local e a preservação dos produtos e especialidades locais, fomentando as cadeias curtas de comercialização. -----

-----Mais disse que, considerando que o mercado iria ser intervencionado e que as obras a levar a efeito teriam um valor significativo, com o presente protocolo, a Câmara Municipal procurava assegurar o compromisso entre os consumidores e os fornecedores no sentido de que se iria manter a utilização daquela infra-estrutura.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda manifestou-se 100% a favor de todas as candidaturas que possam trazer benefícios para o Concelho de Mira. -----

-----Quanto aos parceiros, disse que não lhe parecia que fossem produtores reais, mas reconheceu que o espírito era acabar com os intermediários e aproximar mais os pequenos produtores dos consumidores.-----

-----Depois, referiu-se aos segundos outorgantes/parceiros e disse que tinha feito uma pesquisa e tinha verificado que se tratava de algumas sociedades cujo objeto era o comércio a retalho por grosso, outras incluíam mesmo a importação/exportação, como era o caso da “ERMIFRUTA Lda.”, recomendando alguma cautela para que não viesse a acontecer a Câmara Municipal “dar um tiro no pé”. Todavia, disse, dava o benefício da dúvida à Câmara Municipal e esperava que tudo corresse bem e que viesse investimento para o Município e que o mesmo fosse aproveitado da melhor forma e que os produtores pudessem escoar os seu produtos da melhor maneira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e disse que concordava com o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e que, presentemente, sabia-se quem eram os comerciantes que estavam a ocupar as bancas do Mercado da Praia de Mira, no entanto, desconhecia-se quem viria a arrematar esses espaços em 2020, correndo-se o risco dos atuais ocupantes das bancas não as arrematarem futuramente. Disse também que os parceiros “Ermifruta, Lda.” e “Oliveira, Pinho & Filhos, Lda.”, eram fornecedores dos produtos comercializados no Mercado e acrescentou que os atuais ocupantes tinham cumprido com as exigências impostas na altura da arrematação e que os critérios deveriam constar da proposta. -----

-----O Sr. Presidente mostrou-se convicto e disse que não vislumbrava que o protocolo ora aprovado viesse a trazer grandes problemas para o Município. Era sabido de todos que o edifício carecia de intervenção, o que se pretendia era introduzir uma melhoria a nível de higienização e segurança do espaço e, do mesmo modo, com a remodelação e adaptação do mercado, procurar aproximar os produtores dos consumidores, numa lógica de encurtar a cadeia de distribuição, valorizar os produtos locais e regionais, garantindo o seu escoamento e diminuindo o desperdício alimentar. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 14:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)